

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

DECRETO Nº 12.920, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19723/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO e AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1707) R\$ 3.000,00
Recurso: 1295

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2013 - Programa Saúde do Trabalhador

3.3.90.08 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar (132) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 103.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrati

vos

4.4.90.51 - Obras e instalações (98) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

Excesso de Arrecadação

Recurso: 1295 R\$ 3.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 103.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

DECRETO Nº 12.921, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16358/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 83.213,11 (oitenta e três mil, duzentos e treze reais e onze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

3.3.50.43 - Subvencoes sociais (690) R\$ 83.213,11

Total SUPLEMENTAR R\$ 83.213,11

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação

Recurso: 0031 R\$ 83.213,11

Total Fonte de Recursos R\$ 83.213,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

DECRETO Nº 12.922, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19400/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (14)	R\$ 24.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 24.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (10)	R\$ 24.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 24.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 2 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.177, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE E PRORROGA Licença Maternidade à servidora efetiva ANA MARIA MERLO VON PORSTER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada para o cargo de Professor de Anos Iniciais em 22 de julho de 2022 e estava em gozo de Licença Maternidade,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva ANA MARIA MERLO VON PORSTER, matrícula 15881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEF Nova Viena, pelo prazo de 11 (onze) dias para completar o período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 22 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022.

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a referida licença, no período de 02 de agosto a 30 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2022.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.178, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Camila Eleuterio Busmann Sprandel - 14215 e 15573	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Cidadão	01/08 a 28/11/2022
	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vida Nova	
Carla Andreia Giovanella Appel - 8632	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vida Nova	01/08 a 28/11/2022
Jessica Carine Muller - 15203	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Mágico	26/07 a 22/11/2022
Morgana Maria Baldo Dalla Vecchia Fornari - 7857	Agente Socioeducativo	Projeto Vida Campestre	01/08 a 28/11/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

SIKB

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.179, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Daiana Cristina Zuffo - 14364	Monitor de Creche	EMEI Entre Amiguinhos	30/08 a 28/10/2022
Daiane Brentano - 7475	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	30/08 a 28/10/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

SIKB

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

P O R T A R I A N.º 30.180, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
KARINA UTA SCHMIDT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora estável que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2022, a servidora estável KARINA UTA SCHMIDT, matrícula 2802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.181, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM e REVOGA a portaria nº 30.153/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 25 a 29, da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 85/2022, e,

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para eleição dos membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para gestão 2022/2025,
CONSIDERANDO a renúncia à suplência pela servidora Rosangela Cristina Lazzaron, como representante indicada pelo Poder Executivo e a aceitação da servidora indicada em substituição Alice Cristina Schnack,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM, para um mandato de 03 (três) anos, com finalidade e competência previstas na Lei Complementar supracitada, a partir de 01 de agosto de 2022.

Representantes dentre os servidores do quadro geral do Município:

Titular: SIMONE DANIELI

Suplente: CLAUDIA WEBER

Representante dentre os servidores do magistério municipal:

Titular: ANDREA HAETINGER

Representante indicado pelo Poder Legislativo:

Titular: LUCAS SCHOTT

Representantes indicados pelo Poder Executivo:

Titulares: PRISCILA MANTOVANI

JANE ELISA WAGNER

Suplentes: ALICE CRISTINA SCHNACK

LISELOTE SEIBT

Revogar a portaria nº 30.153, de 27 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.182, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM e REVOGA a portaria nº 30.154/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 34 a 36, da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 85/2022, e,

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para gestão 2022/2025,

CONSIDERANDO a renúncia à suplência pela servidora Priscila Mantovani, como representante dentre os Servidores do Quadro Geral e a aceitação da servidora indicada em substituição Rosangela Cristina Lazzaron,

CONSIDERANDO a renúncia à suplência pela servidora Rosangela Cristina Lazzaron, como representante indicada pelo Poder Executivo e a aceitação do servidor indicado em substituição Adriano Bozzani Ribeiro,

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM, para um mandato de 03 (três) anos, com finalidade e competência previstas na Lei Complementar supracitada, a partir de 01 de agosto de 2022.

Representantes dentre os servidores do quadro geral do Município:

Titular: CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER

Suplente: ROSANGELA CRISTINA LAZZARON

Representante dentre os servidores do magistério municipal:

Titular: FRANCIELE SCHNEIDER

Representantes indicados pelo Poder Executivo:

Titular: CESAR RICARDO LOCATELLI

Suplente: ADRIANO BOZZANI RIBEIRO

Revogar a portaria nº 30.154, de 27 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.183, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA integrante do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 37 a 40, da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 85/2022, e,

CONSIDERANDO a renúncia ao mandato como membro do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município pela servidora Gisele Cristina Soares e a aceitação da servidora indicada em substituição Josiane Raquel Candido,

RESOLVE:

Alterar integrante do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM, excluindo a servidora efetiva Gisele Cristina Soares, matrícula 14508, nomeada pela portaria nº 30.155/2022, e em substituição, nomear a servidora estável Josiane Raquel Candido, matrícula 7127. Os demais membros permanecem inalterados conforme abaixo:

JOSIANE RAQUEL CANDIDO, matrícula 7127;

LETICIA PAULA GIOVANAZ, matrícula 8850;

SAULO CESAR TEIXEIRA, matrícula 15652.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

P O R T A R I A N.º 30.184, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a servidora efetiva LEILA RODRIGUES PONCIANO Gestora da Parceria entre o Centro Terapêutico Shalon e a Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 19208/2022,

RESOLVE:

Nomear a servidora efetiva LEILA RODRIGUES PONCIANO, matrícula 15805, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS, Gestora da Parceria entre o Centro Terapêutico Shalon e a Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

.
.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.185, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA os membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI e REVOGA a portaria nº 30.067/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei n.º 9.947, de 22 de outubro de 2015, Decreto nº 9.900, de 23 de maio de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 17691/2022,

RESOLVE

Nomear os membros, abaixo elencados, para integrarem o Conselho Municipal do Idoso – CMI, um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Lajeado, com competências previstas no Decreto supracitado, para o mandato 2021-2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROZA

Suplente: FATIMA CEREZA SCHU

Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade:

Titular: GILSON SALDANHA DE BAIRROS

Suplente: IBAGE MONTEZUMA SOARES SIEBRA

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: MARCIA ROSA DA LUZ (PRESIDENTE)

Suplente: DENISE FEINE

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: VANIA PURPER WORM

Suplente: LISANDRA QUINOT PERSCH

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: MARCIA INES DUARTE

Suplente: BRUNHILDE ELISABETH SCHMIDT

Representantes da Secretaria Municipal da Segurança Pública/Depto. de Trânsito:

Titular: GILDO JOSE JOHANN

Suplente: PAULO JANDIR ANDRES

...Continuação Portaria n.º 30.185/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Expresso Azul:

Titular: PEDRO LOURENÇO GUARNIERI

Suplente: ICLÉO ROQUE FISCHER

Representantes da Sociedade Beneficência e Caridade Lajeado - Hospital Bruno Born/HBB:

Titular: LUCINÉIA TERESINHA BERGMANN

Suplente: CRISTIANE WINCKELMANN

Representantes da Sociedade Lajeadense de Acolhimento a Idosa - Vovolar SLAI:

Titular: SOFIA KIST

Suplente: ALANA TIELI PAVI (VICE-PRESIDENTE)

Representantes da Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES:

Titular: ALESSANDRA BROD

Suplente: FERNANDA SCHERER ADAMI

Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Lajeado - ATAPEL:

Titular: LAIRI MARIA BASSANI ALVES DE LIMA

Suplente: SILVIA MARIA KUHN

Representantes do Conselho de Igrejas Cristãs de Lajeado - CICLA:

Titular: PASTOR ÉRIC PETER NELSON

Suplente: PASTOR HAINS LOTÁRIO HATTGE

Representantes do Serviço Social do Comércio - SESC:

Titular: DÉBORA MALLMANN NONEMACHER

Suplente: JEVERSON MARIANI OLIVEIRA

Revogar a portaria nº 30.067, de 11 de julho de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.186, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ALABIBE DA VEIGA DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 19638/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 28/01/2011 a 19/03/2015 e 19/02/2020 a 01/06/2021,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 01/05/2020 a 27/05/2020, a servidora esteve de contrato suspenso em razão da suspensão das aulas,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e o período de contrato suspenso, fora apurado o tempo total de 1.584 (um mil quinhentos e oitenta e quatro) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 01/09/2017,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de agosto de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva ALABIBE DA VEIGA DA SILVA, matrícula 15411, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

P O R T A R I A N.º 30.187, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a candidata KAREM CRISTINE ECKHARDT para o cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 16199/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Tais Regina Schorr;

CONSIDERANDO que a candidata Franciele de Avila Rodrigues não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata KAREM CRISTINE ECKHARDT para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 33º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 522-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

P O R T A R I A N.º 30.188, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a candidata LARA PALMA ELSING para o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 5689/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade para atender as demandas da Secretaria;

CONSIDERANDO que a candidata Rafaela Torres Tomasi não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata LARA PALMA ELSING para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 520-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.189, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes nº 14760/2022 e 17888/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração das servidoras efetivas Sheila Silva de Moraes e Daniela Kramer;

CONSIDERANDO que a candidata Rafaela Wermann não tomou no cargo;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 527-02/2022 e 529-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
MARIA ELIANE MATIAS DUTRA	173º Lugar
TAMIRES HELENA BRUSKI	174º Lugar
ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ	175º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

PORTARIA N.º 30.190, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a candidata VANESSA CAMINI VETTORAZZI TRASEL para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 17961/2022, e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Teresângela de Mari Comel;

RESOLVE:

Nomear a candidata VANESSA CAMINI VETTORAZZI TRASEL para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 16º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 528-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

P O R T A R I A N.º 30.191, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a candidata CARMEN LUCIA DOS SANTOS VARGAS para o cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 18795/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Luana Kronbauer;

RESOLVE:

Nomear a candidata CARMEN LUCIA DOS SANTOS VARGAS para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 34º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 543-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
.
.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

P O R T A R I A N.º 30.192, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
KELLI SCHMIDT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de agosto de 2022, a servidora efetiva KELLI SCHMIDT, matrícula 14426, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 557-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 11718/2022 e autorização na Lei nº 11.393, de 06 /06/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Lisiane Flores Scherner no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

MAICON FELIPE SCHMIDT – Classificação 12º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 558-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 14958/2022, 18732/2022 e 18756/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Eluisa Sandri e o não comparecimento da candidata Isadora Bergmann de Andrade no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Lisiane Maria Kreling e o não comparecimento do candidato Júnior Silveira no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Patrícia Regina Becker e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Aleksandra Potrich,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

ELIZANE FATIMA BORGES DA ANHAIA PAGNUSSAT – Classificação 183º lugar

NOELI PACHECO DA SILVA – Classificação 184º lugar

ALEXANDRA CANTU – Classificação 185º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

EDITAL Nº 559-02/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final dos PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, edital de abertura nº 473-02/2022, conforme anexo I.

Lajeado, 03 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Rjas

... Continuação Edital nº 559-02/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

ANEXO ÚNICO

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
IDIANARA DA FONSECA	000	1º LUGAR
JÉSSICA FERNANDA HENICKA QUINOT	000	2º LUGAR
SIMONE LEMPFERT	000	3º LUGAR
MICHELE PEREIRA GALVÃO	000	4º LUGAR
ANA CAROLINE HUBER	000	5º LUGAR
ALESSANDRA MARTINS	000	6º LUGAR
CRISTIELE AZEVEDO	000	7º LUGAR
KARINA INÊS HEINEN	000	8º LUGAR
LIGIANE ALVES DA SILVA	000	9º LUGAR
CAMILA POHALESKI GIACOBBO	000	10º LUGAR
PATRICIA TAINA DA CRUZ	000	11º LUGAR
BIANCA SAUERESSIG BERGJOHANN	000	12º LUGAR

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1620

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004-01/2021*2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11599/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE ATLÉTICO UBIRAJARA - CNPJ nº: 88.662.515/0001-06 - PROJETO/ATIVIDADE: "PROJETO FOMENTANDO NOVOS CRAQUES VOLEIBOL - 2020/2022" UNIDADE GESTORA: Secretaria Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - OBJETO: Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 11599/2022, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, sendo que a Administração Pública repassará à OSC o valor complementar de R\$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago a partir da 14ª parcela para custear o aumento das despesas originalmente orçadas em 2020.. CHAMAMENTO PUBLICO N.º02-03/2019-Convênio cadastrado sob número 34/2021.